RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

LEI Nº 564 de 08 de setembro de 1969.

REVOGA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 517, DE 24 DE AGOSTO DE 1968 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica revogada o artigo 3º da Lei nº 517, de 24 de agosto de 1968.

Artigo 2º-Ficam mantidos os níveis salariais atuais do pessoal do CLT e padronização constante da Lei nº 533, de 14 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 08 de setembro de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macedo Soares de Araújo
Secretario Geral